ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. 619

# REQUERIMENTO 387 /2015

**PROTOCOLADO SOB Nº 2424 /2015**

**EM 03/08/2015**

| ATA | |
|---|---|
| ACEITO EM 04 / 08 /2015 | 9451 |
| APROVADO EM 18 08 /2015 | 9458 |
| REJEITADO EM / /2015 | |
| ARQUIVO | |

(15)

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, requer, que o Prefeito Municipal apresente a certidão do Registro de Imóveis para que comprove a propriedade da área referente ao recuo de 30 metros da antiga BR 392, ( no trecho de 600 metros que foi descartado com a construção da nova BR), esta área esta localizada em frente da associação AABB, que o presente requerimento seja respondido no prazo do art. 17 da lei orgânica municipal.

**Justificativa:** Em Plenário.

Rio Grande, 03 de agosto de 2015.

Ver. Charles Saraiva

VISTO

Presidente

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**G A B I N E T E  D O  P R E F E I T O**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2984
17 / 09 / 2015
RUBRICA | FOLHAS

**MENSAGEM/796**

Rio Grande, 15 de setembro de 2015.

**Excelentíssimo Presidente:**

Em atenção ao ofício n° 1019/15, Req. 387/15, em atendimento a proposição do Vereador Charles Saraiva, solicitando que, através da Secretaria de Município competente, apresente a certidão do Registro de Imóveis para que comprove a propriedade da área referente ao recuo de 30 metros da antiga BR 392 (no trecho de 600 metros que foi descartado com a construção da nova BR), área localizada em frente a A.A.B.B., vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, não dispomos de registro cartorial, mas constata-se que a faixa de domínio localizada no trecho da Antiga Estrada Rio Grande - Pelotas é de propriedade da União Federal, onde com o deslocamento do traçado da BR-392 para ligação ao "Superporto", a área em questão continuou com a finalidade original que é de acesso aos imóveis marginais a mesma, como é o caso da área descrita na matrícula 52.643 e com imóvel de propriedade de RCS Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. e Idealiza Incorporações e Participações Ltda ou Sucessores.

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**
**Prefeito Municipal**

**à Sua Excelência o Senhor**
**VER. THIAGO PIRES GONÇALVES**
**Presidente da Câmara Municipal**
**NESTA**

*BSA*

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***